

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (95) 3435.5205

⊕ © © © www.extrema.mg.gov.br





PUBLICADO

Extrema, 30/11/2021

LEI N° 4.457 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dá denominação a logradouro público e dá outras providências"

(Autor: Vereador Sidney Soares Carvalho - Walderrama)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Travessa Pitangueira", que é travessa da Rua Coqueiros, <u>mapa demarcado em anexo</u>, Bairro dos Forjos, nesta Cidade de Extrema.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -